



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1931 , DE 18 DE JULHO DE 2008.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré – AMOBTAM, em Guajará Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Tamandaré – AMOBTAM, localizada no Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador